**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 043/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1093/2021**, **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 026/PGE/2021 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PIC-UP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Emestudo apresente matéria, vimos que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

Quanto ao mérito a matéria visa abrir crédito especial para aplicação de recursos de convênio com governo de Rondônia com contrapartida do município para aquisição de veículo.

A abertura de crédito não infringe normas legais, assim somos de parecer favorável.

 **Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

 HILTON EMERICK DE PAIVA WILLIAN SANCHES

 PRESIDENTE RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS

MEMBRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E DO RELATOR Nº 043/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1093/2021**, **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 026/PGE/2021 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PIC-UP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a matéria ora em pauta, vi que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

 A mesma tem como objetivo abrir crédito especial para aplicação de recursos para aquisição de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

 As alterações orçamentárias são legais, e não irá prejudicar outras programações, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

WILLIAN SANCHES

 RELATOR